



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRE 3995/2019



Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **C. GALATI EIRELI EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **C. GALATI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.556.008/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Marques de Souza, nº 72, Conj. Castelo Branco, bairro Parque Dez, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69055-240, fone (92) 3584-6556, e-mail chip@chiptecnologia.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor **Calogero Galati**, portador da carteira de identidade nº 19916, expedida pela CRA-AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.025.152-20.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quinze do contrato firmado em 25-7-2019, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO

A partir de 1º-8-2019, em razão da aplicação da CCT-2019 sobre o valor da mão de obra e vale-alimentação, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 62.153,65 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Calogero Galati
Diretor Comercial
C. GALATI EIRELI EPP

Contrato aditivo/19PRE3995a_repactuação_suporte técnico remoto e presencial_GALATI_SB

Documento 241 do PROAD 3995/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.SXXJ.TWZQ:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PRE 3995/2019 - 1



Quadro Resumo Repactuação a partir de 01/08/2019

Tipo de Serviço	Valor Unitário (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço (R\$)
Supervisor Técnico - UAC	5.335,45	1	5.335,45
Atendente Técnico Remoto Capital - UAC	3.483,75	3	10.451,25
Atendente Técnico Presencial Capital - UAP1	3.522,07	4	14.088,28
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP2	5.773,55	1	5.773,55
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP3	4.967,42	1	4.967,42
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP4	4.779,65	1	4.779,65
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP5	5.856,34	1	5.856,34
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP6	5.855,68	1	5.855,68
Atendente Técnico Presencial Interior - UAP7	5.046,03	1	5.046,03
Valor Global Mensal			R\$ 62.153,65
Valor Global Anual			R\$ 745.843,80